



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	" . . . . . 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	" . . . . . 45\$
A 3.ª série . . .	80\$	" . . . . . 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;  
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério da Marinha:

**Decreto n.º 28:044** — Determina que não seja aplicável o desconto de 10 por cento em várias dotações consignadas no orçamento da Direcção das Construções Navais.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Aviso** — Torna público ter o delegado permanente da Grécia depositado no Secretariado da Sociedade das Nações o instrumento de ratificação por Sua Majestade o Rei da Grécia à Convenção internacional relativa à repressão do tráfico das mulheres maiores.

do artigo 83.º e nos n.ºs 2) e 4) do artigo 84.º, ambos do capítulo 4.º «Superintendência dos Serviços da Armada — Direcção das Construções Navais» do orçamento do Ministério da Marinha para o ano económico de 1937.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Setembro de 1937. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Ortins de Betten-court*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos  
e Económicos

Repartição da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, o Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário, delegado permanente da Grécia junto da Sociedade das Nações, depositou no Secretariado em 20 de Agosto de 1937, conforme as disposições do artigo 6.º da Convenção internacional relativa à repressão do tráfico das mulheres maiores, assinada em Genebra a 11 de Outubro de 1933, o instrumento de ratificação por Sua Majestade o Rei da Grécia à referida Convenção.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 9 de Setembro de 1937. — O Secretário Geral, *Luiz de Sampaio*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral  
da Contabilidade Pública

### Decreto n.º 28:044

Com fundamento nas disposições do § 3.º do artigo 8.º do decreto n.º 27:423, de 30 de Dezembro de 1936;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. O disposto no artigo 8.º do decreto n.º 27:423, de 30 de Dezembro de 1936, não é aplicável às verbas de 4:500.000\$, 100.000\$, 12.000\$ e 10.000\$ inscritas respectivamente nas alíneas a) e b) do n.º 2)